

PARECER Nº 1282/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0590/2002

O projeto de lei de autoria da nobre vereadora Claudete Alves " cria o programa municipal de combate ao racismo e o programa de ações afirmativas para afro-descendentes da Prefeitura Municipal de São Paulo" obrigando os órgãos da administração direta e indireta a ter em seus quadros de cargos em comissão o limite mínimo de 30% de afro-descendentes, sendo 15% das vagas reservadas para homens e 15% para mulheres a ser atingido até 31 de dezembro de 2004. O projeto estabelece ainda que nos contratos, convênios e parcerias firmados entre a Administração Municipal Direta, Indireta e Fundacional e as pessoas jurídicas de direito público ou privado deverão constar a cláusula prevendo a reserva desses percentuais, devendo também ser observada a cota mínima de atores e modelos afro-descendentes nas peças publicitárias das empresas que participarem de licitações e concorrências promovidas pela Administração Municipal.

A propositura constitui o Grupo de Implementação e Acompanhamento desse programa composto de representantes de vários órgãos do Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, enquanto a Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente.

Justifica a autora que o projeto de lei visa "promover a igualdade racial e de gênero de oportunidades, em obediência aos padrões internacionais de respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais expressos na declaração Universal dos Direitos Humanos e compromissos assumidos pelo Brasil a ratificar a Convenção n.º 111 da Organização Internacional do Trabalho- OIT, que trata da discriminação no emprego e na profissão, a Convenção Internacional do Trabalho sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a declaração da Conferência de Beijing sobre a Mulher e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos Sociais e Culturais, o pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos"

Por todo o exposto somos de parecer favorável a esta propositura

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 18/setembro/2003

Gilberto Natalini - Presidente

Manoel Cruz - Relator

Celso Cardoso

Flávia Pereira

Lucila Pizani Gonçalves